



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 01/2020

A Doutora Luciana Benassi Gomes Carvalho, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o contido no inc. VII do art. 128 do Código de Normas do Foro Judicial¹, o art. 1º da Lei n. 1.408/1951, bem como a Lei Municipal de Campina Grande do Sul nº 06/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente, nas dependências do prédio do fórum deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, assim como do Posto Avançado de Quatro Barras, na seguinte data:

- I. **24 de junho de 2019** (quarta-feira), feriado municipal em comemoração ao Padroeiro do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º - Os prazos processuais ficarão suspensos no dia 24 de junho de 2020.

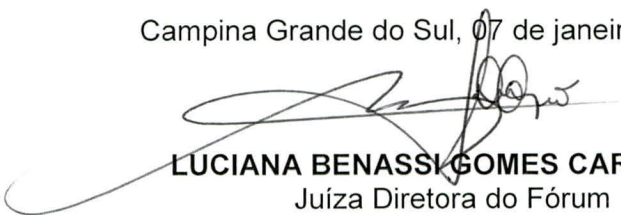
Art. 3º - Eventual suspensão do expediente no foro extrajudicial caberá à Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Art. 4º - Determino que o Assistente da Direção do Fórum encaminhe cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil subseção local e ao Ministério Público, sem prejuízo do envio, via mensageiro, aos *logins* vinculados a este Foro Regional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2020.


LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza Diretora do Fórum

¹ Art. 128. São atribuições do Juiz Diretor do Fórum, nas Comarcas instaladas em um único prédio, ou do Juiz Diretor-Geral do Fórum, nas Comarcas com mais de um prédio, além daquelas previstas em outros atos normativos:

[...]

VII - determinar o fechamento do Fórum e suas dependências na data em que se comemora oficialmente a emancipação política do Município, bem como quando razões especiais o exigirem;